



RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2008

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental -CEPRAM, reunido ordinariamente em 18 de fevereiro de 2008, com fundamento no artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989, de 13 de dezembro de 1978; e nos termos do seu regimento interno e por unanimidade de votos de seus membros:

Considerando a importância da APA de Santa Rita para o desenvolvimento do turismo sustentável do Estado;

Considerando a necessidade de se debater a Versão Final do Plano de Uso e Manejo da APA de Santa Rita, com outras instituições;

Considerando a importância de se ter um Plano de Uso e Manejo que atenda principalmente à preservação ambiental de forma técnica e responsável;

RESOLVE:

- I. Criar uma Câmara Técnica para junto ao Corpo Técnico do IMA, e da SEMARH, proceder uma análise de documentos relativos a Versão Final do Plano de Uso e Manejo da APA de Santa Rita;
- II. Compõem a Câmara referida no item I: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH; Universidade Federal de Alagoas – UFAL; Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico; Secretaria de Estado do Planejamento e Secretaria de Estado do Turismo – SETUR;
- III. A Câmara Técnica será coordenada pelo representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, e terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente resolução, para apresentar ao Plenário do CEPRAM, as conclusões dos trabalhos, objetos da presente norma.

Sala das Reuniões do CEPRAM,
Em 18 de fevereiro de 2008.

ANA CATARINA PIRES DE AZEVEDO LOPES
Secretária Executiva do CEPRAM
No exercício da Presidência